

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA-BA**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**ADITIVO Nº 01/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 01/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024**, que rege o Concurso Público destinado ao provimento de 12 vagas mais cadastro reserva, em cargos de níveis superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos aqui consignados.

1. O item 11 do Edital nº 01/2024 passa a ter a seguinte redação:

**11. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

11.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas em atendimento aos termos das Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pela Decreto Federal nº 3.298/1999.

11.2 O percentual de reserva de 5% também será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos com deficiência.

11.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

11.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 11.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo.

11.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

11.6 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva); e na Lei Federal nº 14.126 de 21 de março de 2021 (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

11.7 Para concorrer a uma dessas vagas, os candidatos inscritos ou que ainda venham a se inscrever e desejam concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão:

a) Enviar solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência através do correio eletrônico [concursosdiasdavila@idib.org.br](mailto:concursosdiasdavila@idib.org.br), até o último dia de inscrição.

b) Enviar, no período das 14h00min 18 de abril de 2024 às 23h59min 07 de maio de 2024, no ato de inscrição ou via opção "Laudo Médico" do correio eletrônico [concursosdiasdavila@idib.org.br](mailto:concursosdiasdavila@idib.org.br).

(i) imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que

antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo V deste Edital;

b) No caso de candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, enviar, nos termos do subitem 6.8 deste edital, laudo com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

11.8 O candidato com deficiência deverá enviar o laudo elencado no subitem 11.7 em imagem legível. O não envio de referido laudo no período de envio previsto no subitem 11.7, alínea “b”, acarretará a perda do direito de o candidato concorrer à vaga reservada.

11.9 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 11.7, alínea “c” deste Edital, poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado.

11.10 O envio da imagem do laudo especificado no subitem 11.7 acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

11.11 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

11.12 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 11.7 deste Edital.

11.13 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

11.14 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo apresentado nos termos do subitem 11.7 deste edital. Essa documentação poderá ser solicitada pelo IDIB, ao candidato, devendo ser enviada a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.

11.15 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

11.16 Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico [concursosdiasdavila@idib.org.br](mailto:concursosdiasdavila@idib.org.br), na data provável contida no Anexo IV deste Edital, juntamente com as demais orientações necessárias.

11.17 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período especificado no Anexo IV deste Edital, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.18 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.

11.19 A inobservância do disposto no subitem 11.7 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

11.20 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, bem como, apenas o envio da documentação exigida no subitem 11.7 deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

#### **11.21. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

11.21.1 O candidato aprovado na vaga destinada a PCD, quando da convocação será submetido à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pelo Município de Dias Dávila, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

11.21.2 O candidato mencionado no subitem 11.21.1 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

11.21.3 A inobservância do disposto no item 11 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 11.21.1 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

11.21.4 Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, este poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias, em caso deferido, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.

11.21.5 A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.

11.21.6 Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 11.21.1 deste Edital.

11.21.7 O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

11.21.8 As vagas definidas no subitem 11.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

11.21.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará o critério de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de

vagas reservadas a candidatos com deficiência.

11.21.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

11.21.11 A inobservância do disposto no item 11 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

11.21.12 Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pelo Município de Dias D'Ávila.

2. Fica alterado o ANEXO I – VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES, do Edital nº 01/2024, de 11 de março de 2024, conforme segue:

**ANEXO I**  
**VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>PcD (5%)</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Fiscal de Renda R\$ 1.800,00 + Benefícios 40h	03	03	-	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia ou Administração ou Engenharia ou Arquitetura ou Matemática
Auxiliar de Tributação R\$ 1.320,00 40h	03	03	-	Nível Médio
Fiscal de Área Pública R\$ 1.320,00 40h	06	03	01	Nível Fundamental

3. Por força das alterações acima, o ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO, do Edital nº 01/2024, de 11 de março de 2024, passa assim a vigor:

**ANEXO IV**

## CRONOGRAMA PREVISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA-BA		
FASE	DATA	
<b>Período de Inscrições</b>	<b>11/03/2024</b>	<b>06/05/2024</b>
Período de impugnação do edital	11/03/2024	12/03/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	11/03/2024	12/03/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	01/04/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	01/04/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/04/2024	03/04/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	10/04/2024	
Período para solicitação para os candidatos que desejam participar como PCD (através de correio eletrônico), e-mail: <a href="mailto:concursosdiasdavila@idib.org.br">concursosdiasdavila@idib.org.br</a>	18/04/2024	07/05/2024
<b>Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>07/05/2024</b>	
<b>Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam solicitar atendimento especial</b>	<b>07/05/2024</b>	
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + Atendimento especial)	<b>10/05/2024</b>	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral+ Atendimento especial)	<b>13/05/2024</b>	<b>14/05/2024</b>
Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral+ Atendimento especial)	<b>16/05/2024</b>	
Divulgação dos locais de prova	<b>17/05/2024</b>	
<b>Realização das Provas Objetivas + Discursiva</b>	<b>26/05/2024</b>	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	27/05/2024	
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	28/05/2024	29/05/2024
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e preliminar das provas objetivas	18/06/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	19/06/2024	20/06/2024
Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	01/07/2024	
Publicação do resultado preliminar das provas discursiva	15/07/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursiva	16/07/2024	17/07/2024
Publicação do resultado definitivo das provas discursiva	22/07/2024	

4. Fica acrescido o ANEXO V ao Edital nº 01/2024, de 11 de março de 2024, conforme segue:

## ANEXO V

DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de \_\_\_\_\_ da carreira de \_\_\_\_\_,

promovido pelo Município de Dias D'Ávila e regido pelo Edital nº 01, de 05 de março de 2024,

que \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ Senhor(a) \_\_\_\_\_  
é  
considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de  
deficiência)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código Internacional da Doença (CID-10) \_\_\_\_\_, que resulta(m) no  
comprometimento das seguintes funções

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada  
(descrever a provável causa da deficiência)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de  
deficiência/doença do candidato.

7. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01/2024, de 11 de março de 2024.

8. Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Dias D'Ávila, 17 de abril de 2024.

**Mara Saray Fogos Santos**  
**Secretária da fazenda**